

Contribuições ENGIE à CP MME nº 87/2019

“Plano Decenal de Expansão de Energia 2029 (PDE 2029)”

1 Considerações Iniciais

O Ministério de Minas e Energia (“MME”) divulgou para Consulta Pública a documentação técnica do Plano Decenal de Expansão de Energia 2029.

A abertura desta Consulta Pública constitui oportunidade para a manifestação dos agentes setoriais e da sociedade civil sobre às decisões a serem tomadas acerca do desenvolvimento do suprimento energético do país, bem como apresenta uma síntese da política energética a ser adotada nos próximos anos.

Feitas as considerações acima, passamos então a detalhar as contribuições da ENGIE à presente Consulta Pública.

2 Análise e Contribuição

2.1 Geração Centralizada de Energia Elétrica

Contratação de potência

Com relação a necessidade de contratação de potência e a metodologia utilizada para identificar sua escassez, entendemos que é oportuno resgatar e ratificar nosso posicionamento, alinhado à manifestação da APINE na CP 88/2019, acerca de algumas questões conceituais atinentes à revisão dos critérios de suprimento:

- Os modelos utilizados para dimensionamento da necessidade de potência são de natureza energética e tratam de forma aproximada as restrições elétricas e os desafios intradiários da operação, mormente, o requisito de flexibilidade para fazer frente à variabilidade horária da carga e das gerações eólica e solar nas diferentes áreas geoeletricas do SIN. Esse desafio tende a ficar mais complexo dada a expansão prevista da capacidade instalada dessas fontes nos próximos

anos, assim como a adoção de novas tecnologias com capacidade de modulação da sua geração;

- Ao analisar atributos de energia e potência, é importante ressaltar que o atendimento conjugado destas necessidades resulta em parte da expansão para atendimento de potência contribuindo no atendimento de energia, e vice-versa. Logo, o uso das métricas deve atender essa complementariedade, para que não resulte em uma indesejada e danosa sobrecontratação de oferta;
- Mostra-se essencial promover maior transparência e reprodutibilidade das análises aos agentes do setor, especialmente ao se considerar a possibilidade de realização de leilões transitórios para contratação de capacidade, antes da implantação efetiva da separação da contratação de lastro e energia.

Complementarmente, sugere-se o aprimoramento da avaliação da disponibilidade das usinas hidrelétricas, pois entende-se que o mais coerente seria considerar a utilização da curva colina das máquinas ao invés produtividade da usina e da aplicação da fórmula empírica de perda por deplecionamento apresentada na Nota Técnica EPE-DEE-NT-035-r1/2017.

Como o processo de avaliação é baseado na simulação da operação, modelos matemáticos de operação de usinas têm condições de estimar a real perda por deplecionamento dos empreendimentos hidrelétricos, compatível com a curva colina, curvas do reservatório, curvas do canal de fuga e perdas hidráulicas de cada usina. Além disso, na escala de tempo de atendimento da demanda máxima, a grande maioria das usinas a fio d'água tem capacidade de modulação da geração intradiária, de maneira a disponibilizar potência ao sistema, modulando sua geração para cumprir o volume de água turbinada definida pelo modelo de otimização energético. Na prática da programação diária, o Operador já contempla esta capacidade de modulação diária das hidrelétricas na operação do sistema.

Em nosso entendimento, a avaliação do plano de expansão proposto para atendimento exclusivamente de potência ensejaria que os agentes: (i) confiassem que o modelo matemático usado para avaliar os critérios de risco propostos tivesse o detalhamento técnico adequado à sua quantificação e (ii) tivessem condições de, com relativa

facilidade, reproduzir os cálculos e fazer eles mesmos seus estudos quantitativos e análises de sensibilidade.

Em nossa visão as condições acima não são satisfeitas e, portanto, há prejuízo à coleta de uma percepção embasada acerca da proposta apresentada. Sob essa ótica, sugerimos que a EPE que realize um trabalho maior de divulgação e esclarecimento aos agentes da metodologia e modelos utilizados, visando à publicidade e à reprodutibilidade das análises.

Solicitação dos dados dos gráficos

Por fim, solicitamos divulgação mais detalhada dos dados dos gráficos da evolução da matriz energética, mais especificamente a respeito dos dados divulgados no Gráfico 3.6 e na Tabela 11.1 para o ano de 2029, visto que ao tentar avaliar estes gráficos em conjunto encontrou-se pequenas diferenças de valores sem explicação aparente, principalmente para fontes hidrelétricas e termelétricas.

2.2 Transmissão de Energia Elétrica

Os estudos apresentados no relatório têm por base a consideração do caráter indicativo da expansão da geração, nestas condições o planejamento da transmissão tem por necessidade considerar a flexibilidade de acomodar diferentes estratégias de implantação dos diversos tipos de fontes de geração planejadas.

Neste contexto, a prospecção da RAP passou a fazer parte do modelo do setor em 2007 com a Publicação da Resolução Normativa nº 267 – REN 267/2007, a partir da qual novos empreendimentos de geração receberam para seus 10 primeiros anos de operação um conjunto estabilizado de Tarifas do Uso do Sistema de Transmissão – TUST. O intuito dessa determinação *ex-ante* das tarifas foi fornecer maior previsibilidade de risco aos geradores, o que só tem a contribuir positivamente para a modicidade tarifária.

A metodologia atualmente utilizada para cálculo das TUST considera os investimentos previstos no Plano Decenal de Expansão - PDE e, sobre eles aplica a taxa média da razão entre RAP teto e investimento regulatório dos leilões de transmissão realizados nos

últimos cinco anos. Nenhuma consideração adicional é feita, portanto, ignora-se totalmente os deságios presenciados nos certames e a efetividade da realização da expansão prevista.

Desta forma, o caráter do PDE deixou de ser somente indicativo e passou a trazer impactos financeiros diretos e de longo prazo sobre os agentes. Assim sendo, é preciso que as previsões de expansão do sistema de transmissão e as receitas atreladas sejam planejadas considerando os impactos que trazem sobre o setor de geração e consumo.

Intenciona-se aqui destacar o fato de que previsões otimistas quanto à efetiva expansão da transmissão, tem impactos indevidos sobre os usuários do sistema, já que se verifica que muitos dos empreendimentos previstos no PDE não chegam a ser licitados pelo regulador e quando o são, por vezes não são executados.

Resta, portanto, a necessidade de que os indicativos de expansão da transmissão se deem de forma mais coerente com todas as suas aplicações. O Planejador poderia, inclusive, caracterizar as instalações quanto a qual ciclo tarifário estima-se a entrada em operação e qual a probabilidade estimada de execução desta obra nos ciclos do PDE, fornecendo aos agentes e ao Regulador um norte para a consideração destas instalações na base de remuneração do Sistema de Transmissão.